PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11698/2014

Estabelece normas para publicação de extratos dos contratos, convênios, termos congêneres e seus aditamentos veículo de comunicação dos atos oficiais do cípio de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de criar diretrizes no sentido de aperfeiçoar a Gestão Pública Municipal;

Considerando a necessidade de padronizar a publicação dos atos admistrativos, a fim de atender ao princípio constitucional da publicidade mencionado no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único que rege o tema, determina a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus termos aditivos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói como condição indispensável para sua eficácia;

DECRETA:

Art. 1º A publicação de extratos dos contratos ou de seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, condição indispensável para sua eficácia, deverá conter, de forma clara e suscinta, no mínimo, os seguintes elementos:

II – resumo do objeto;

III – modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V – número e data do empenho da despesa; VI – valor total do contrato;

VII – prazo de vigência; VIII – data de assinatura do contrato;

IX - nome das partes que assinarem o contrato.

Art. 2º A publicação de extratos dos contratos, convênios ou termos congêneres e seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói será de responsabilidade dos Secretários Municipais, do Procurador Geral do Município e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta municipais, no âmbito de seus órgãos ou entidades, considerando a delegação estabelecida no inciso III do artigo 7º do Decreto nº 11466/2013.

§ 1º A publicação mencionada no caput deste artigo será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. § 2º Após a publicação do extrato, o órgão responsável pela contratação deverá

encaminhar imediatamente cópia do contrato e do extrato publicado para a SEPLAG, de acordo com o § 2º do artigo 7º do Decreto nº 11466/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de Agosto de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito de Niterói

DECRETO Nº 11699/2014O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.089.000,00 (Um milhão e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de Agosto de 2014. Rodrigo Neves – Prefeito de Niterói

ANEXO AO DECRETO Nº 11699/2014

CREDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	158460900090 2	33909200	100	243.000,00	
2542 - FMS	103010051114 9	44905100	100	140.000,00	
2543 - FMS	103050052227 6	33901400	207	6.000,00	
4261 - CLIN	288430900094 1	46907100	100	700.000,00	
1051 - EMUSA	153910010103 4	44905100	100		243.000,00
2542 - FMS	103010051114 9	33903900	100		140.000,00
2543 - FMS	103050052227 6	33903900	207		6.000,00
4261 - CLIN	175120059238 2	33903900	100		700.000,00
TOTAL GERAL				1.089.000,00	1.089.000,00
NOTA:					

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

Corrigendas

Na Portaria que exonera Francisco Naldim de Lavor, onde se lê: Portaria 1046/14, leia-se: Portaria 1047/14.

Na Portaria que exonera Thiago Severo Nunes, onde se lê: Portaria 1047/14; leia-se: Portaria 1048/14.

Na Portaria 620/147, publicada em 13/05/14, onde se lê: a contar de 01/04/14, leia-se: a contar de 06/01/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Coloca à disposição, a contar de 01/08/14, da NITERÓI-PREV-Autarquia Gestora da Previdência Social, TANIA REGINA DA SILVA, Técnico de Planejamento, matrícula 100050, referente ao Processo 180/769/14 (Portaria 216/2014).

Despachos do Secretário

Contagem de licença prêmio - Deferido

Licença especial – Deferido

20/2255/2014 a contar de 01/09/14 a 27/02/15

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria 121/2014

Processo 210/6527/2013

Edital de Citação: Citado: ALISSON JARDEL PEREIRA DA SILVA, Professor II NS I, matrícula 236 692-0

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 10 andar; **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30

Fixação de Proventos
Ficam fixados, a contar de 19/11/13, os proventos mensais de WALDIR ELER, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula 224.114-9, pela Portaria 1026/14, de 18 de agosto de 2014, referente ao Processo 20/4475/13.

a contar de 07/03/14, os proventos mensais de ANGELA MARIA PANTALEÃO DE MELLO, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 223.225-1, pela Portaria 1027/2014, de 18 de agosto de 2014, referente ao Processo 20/636/14.

Ficam fixados, a contar de 03/06/14, os proventos mensais de **GABRIEL BRUZZI VIANNA**, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria IV, matrícula 235.199-7, pela Portaria 1028/2014, de 18 de agosto de 2014, referente ao Processo 20/1535/14.

Ficam fixados os proventos mensais de **MADALENA PIRES DA COSTA**, aposentada no cargo de Merendeira, nível 02, matrícula 224.726-0, pela Portaria 1029/2014, de 18 de agosto de 2014, referente ao Processo 20/827/14.

Ficam fixados os proventos mensais de SERGIO SALLES MUNIZ, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria IV, matrícula 234.688-0, pela Portaria 1030/2014, de 18 de agosto de 2014, referente ao Processo 20/1786/14.

Ficam fixados os proventos mensais de GILBERTO ALMEIDA, aposentado no cargo de Guarda Municipal, classe B, referência V, matrícula 235.573-3, pela Portaria 1031/2014, de 18 de agosto de 2014, referente ao Processo 20/1505/2014

Ficam fixados os proventos mensais de FERNANDO CEZAR GOMES CARDOSO. aposentado no cargo de Engenheiro, nível 05, categoria II, matrícula 222.023-7, pela Portaria 1032/2014, de 18 de agosto de 2014, referente ao Processo 20/473/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **Guarda Civil Municipal**

Corregedoria

Pune o Guarda Civil Municipal PAULO ROBERTO MORENO SALLES DA SILVA, matricula 235.240-9, com pena de SUSPENSAO de 05(cinco) dias, convertidos em multa (Portaria 100/2014).

Pune o Guarda Civil Municipal **CARLOS EDUARDO CURVELO DE SOUZA**, matrícula 234.440-6, com pena de REPREENSÃO (Portaria 101/2014).

Punir o Guarda Civil Municipal SERGIO EDUARDO DE MORAES, matrícula 234.372-1, com pena da SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertidos em multa (Portaria 102/2014)

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o artigo 207 da Lei 2838/11, vem a pedido do Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 085/14, **CLAUDIO PEREIRA MENDES**, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 16 de agosto de 2014, a data para entrega do relatório conclusivo (Portaria 104/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário Portaria SMU/SSTT nº 348, de 14 de agosto de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.303/97 – Coulgo del Traisito Brasilerio (CTB), Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o processo 600/000013/2014;

Art. 1º. Instituir área de estacionamento na Rua Mariz e Barros, no trecho entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Ministro Otávio Kelly, lado esquerdo de circulação, ao longo da via, de 2ª à 6ª feira, no horário de 21:00 H às 06:00 H, e das 12:00 H de sábado até às

06:00 H da 2ª feira, conforme disposto no processo administrativo nº 600/000013/2014. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 04/SEPLAG/2014 A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle -SEPLAG, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores abaixo identificados para fiscalização dos contratos relacionados a

- Contrato nº 01/2013 (Proc.190/161/13) com a empresa MIRJ Participações.
- Angela Cristina da Silva Assumpção Mat 241.064-7 Heloisa dos Santos Andrade Matr. 241.236-8
- Contrato nº 02/2013 (Proc.190/121/13) com o PRODERJ
- Fabrício Fernandes da Silva Moça, Mat.240.782-1
 - Giovana Guiotti Testa Victer Mat. 241.096-8
- Carlos Alberto de Araújo Silva Mat. 241.045-6
 Contrato nº 03/2013 (Proc.190/202/13) com a empresa LINKCON LTDA.

- Fabrício Fernandes da Silva Moça, Mat. 240.782-1 Giovana Guiotti Testa Victer Mat. 241.096-8 Contrato nº 02/2014 (Proc.190/173/14) com a empresa Allen Serviços Comércio de Produtos de Informática LTDA.
- Carlos Alberto de Araúio Silva Mat. 241.045-6
- Fernando Fernandes da Silva Mat. 234.047-0

 Contrato nº 03/2014 (Proc.190/173/14) com a empresa Allen Serviços Comércio de Produtos de Informática LTDA.

- Carlos Alberto de Araújo Silva Mat. 241.045-6
- Fernando Fernandes da Silva Mat. 234.047-0,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Aprovo as contas do convênio PGM nº 014/2011 e Termo Aditivo nº 01/2013, período: janeiro a junho de 2013 da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL E SOCIAL - TEAR, Creche Comunitária Betânia, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio PGM nº 038/2011 e Termo Aditivo nº 026/2013, período: janeiro a dezembro de 2013 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SAPÊ, Creche Comunitária Ercílio Marques, Programa Criança na Creche.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente EXTRATO CONTRATUAL № 027/2014 Instrumento: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO

Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e ARG SIGNORELLI COMÉRCIO E
PRODUÇÃO MUSICAL;

Objeto: alteração do 1º Termo Aditivo, passando aquela prorrogação de prazo por 90

(noventa) dias ser com vigência de crédito orçamentário, com valor global de R\$
152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). PT nº

102.000,00 (cento e cinquenta dos IIIII reals). 41.41.12.361.0009.2354/3.3.3.90.39.00.00.00/100; Nota de Empenho nº 001046; Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 220/001024/14 e Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 0027/2014, fls. 101vº, Livro nº DOIS;

Data de Assinatura: 15/08/14.

EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 055/2014

Dispensa, a contar de 01/08/2014, – **LEONARDO MIGUEL SAAD**- da Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo "DG" da Presidência.

PORTARIA Nº 56/2014

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de tribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta Empresa,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comiss Art. 1º - Desgriar os servicios abaixo relacionados para comporeiri a Confissado responsável pela Fiscalização do contrato de prestação de serviços de estrutura de Banheiros químicos, Equipamentos de Sonorização, Back Line, Iluminação, Geradores, Palco, Box Truss, Grades, Tendas, Passarela, Apoio, Banner's, Troféus, Ambientação de espaço, Faixas, Coroas, Almoço, Serviço de Buffet, para atender aos eventos que se realizarão nos meses Setembro e Outubro/2014, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2014, Edital nº

010/2014, conforme segue:

Fiscal Titular: Fellipe Fernandes de Figueiredo – matrícula 5267862;

Fiscais de contrato substitutos: Flavia do Nascimento Vieira – matrícula 0402:

- Adriana Cabral Manoel martícula 270109;

 I como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- II as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas
- Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3 o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

CNPJ/MF N° 29.541.968.0001/07

CNPJ/MF № 29.541.968.0001/07

EXTRATO № 110/2014

INSTRUMENTO: Termo de Copatrocínio nº 110/2014; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A — NELTUR e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOTA FÉ NA ENGENHOCA; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional desfile do Bloco Carnavalesco 3V, Vou, Vomito e Volto, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2014; PRAZO: Início dia 20 de fevereiro e término em 10 de março de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); VERBA: P.T. nº 105227.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.27.00.00.00, Nota de Empenho nº 00114 e Fonte nº 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/039/2014; DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2014.

NITERÓI, TRANSPORTE TRÂNSITO S/A - NITTRANS

NITEROI, TRANSPORTE TRANSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 22/14 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre
a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a Empresa DATAPROM
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. Objeto:
Pagamento referente aos equipamentos adquiridos correspondente à Nota Fiscal
Eletrônica nº 008794. Valor total: O presente Termo possui o valor global de
R\$339.627,40 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta
centavos). Proc. nº 530/004024/2014.

AVISO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE). DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2014. HORÁRIO: 10:30 h. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de apoio, conservação, manutenção e operacionalização do trânsito de veículo na cidade de Niterói, a fim de atender as necessidades da Niterói Transporte e Trânsito S/A. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Divisão de Material e Controle de Bens (6º andar), comprovado pela Retirada do Recibo de Edital – Anexo X.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2014; PARTES: EMUSA E CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP; OBJETO: Implantação do projeto praia sem barreiras, na praia de Icaraí no Município de Niterói; **PRAZO**: 04 (quatro) meses; **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R\$ 226.019,02 (duzentos e vinte e seis mil, dezenove reais e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO**: Contrato oriundo do Tomada de Preços nº 06/2014; DATA: 07/08/2014. Processo EMUSA Nº 510/0678/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de agosto de 2014.